**DECRETO Nº 283 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

**DESIGNA FISCAIS E GESTORES DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE SUL BRASIL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MAURILIO OSTROSKI**, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do cargo, de conformidade com o disposto no artigo 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

**Considerando** a lei 14.133/2021, em seu art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no artigo.

**Considerando** o disposto no Decreto 0217/2018, o qual aprova a Instrução Normativa SCL 001/2018 que disciplina os procedimentos e normas para celebração, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres, assim como a publicidade destes, no poder Executivo Municipal.

**Considerando** a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos; além da necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as atribuições de “Fiscal de Contrato” e “Gestor de Contrato” do Município de Sul Brasil/SC e do Fundo Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar, durante a sua vigência, os contratos firmados, sendo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Gestor de Contrato** | **Fiscal de Contrato** | **Contrato / Objeto** |
|  | **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| Ilaine Maite Amann  Tiago Alberto da Cruz | Andrieli Sirlei Stefanski Milkevicz  Vanusa Maschio | Material de escritório; Higiene e limpeza.  Compras diretas referentes aos itens acima.  Gás de cozinha. |
| Ilaine Maite Amann  Tiago Alberto da Cruz | Guilherme Antonio Girardi  Vanessa Batistello  Geri Marcos Signor | Contratos de terceirizados; Consultas demissionais e admissionais;  Aquisição de combustível; Conserto de pneus e lavagens; Manutenção e revisão dos veículos;  Obras, Manutenção e equipamentos para edificação (Prefeitura)  Contratação de empresa para realização de processo seletivo e concurso público.  Energia elétrica, internet, telefone e  Informática. |
| Tiago Alberto da Cruz  Silvana Luzia Damo Salvador | Vagner Junior Grando  Rosimara de Mattos Henn  Francieli dos Santos Gubert | Serviços radiofônicos; jornalísticos.  Professores de voz; de dança e instrumento.  Material para cultura: escritório, higiene e limpeza.  Compras diretas referentes aos itens acima.  Material de Mobiliário em geral. Manutenção do prédio da Cultura. |
| Ilaine Maite Amann  Tiago Alberto da Cruz  Indiamara Neckel  Silvana Luzia Damo Salvador  Ágata Paula Valmorbida Klasener  Adair Noal  Antonio Kviatkoski  Pedro Rezende  Rafael Junior Bettu | Maristela Godois Kroth  Andrieli Sirlei Stefanski Milkevicz  Igor César Wickert  Rosimara de Mattos Henn  Sueli Kasper Copati  Adilton Pietro Biasi  Vagner Junior Grando | Eventos do Município. |
|  | **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** | |
| Pedro Rezende | Vanessa Batistello | Obras em geral.  Pavimentação vias urbanas. |
| Pedro Rezende | Andrieli Sirlei Stefanski Milkevicz  João Valdecir de Andrade | Contratos terceirizados. Aquisição de combustível. Conserto de pneus e lavagens. Manutenção e revisão dos veículos. Manutenção Estação de Água e Esgoto.  Manutenção das ruas, calçadas, meio fio e boca de lobo.  Serviços terceirizados e Analises de laboratório. |
| Pedro Rezende | Andrieli Sirlei Stefanski Milkevicz  João Valdecir de Andrade | Compras diretas de equipamentos, materiais e outros itens e serviços para o perímetro urbano do município.  Manutenção de vias urbanas. |
|  | **SECRETARIA DE DMER E AGRICULTURA** | |
| Antonio Kviatkoski | Francieli Dos Santos Gubert  Geri Marcos Signor | Aquisição de sêmen, luva, bainha, aveia, sementes diversas, nitrogênio e correlatos. |
| Antonio Kviatkoski  Adair Noal | Joel Pagliari  Vanderlei Cremonini | Serviços mecânicos;  Aquisição de peças e outros relacionados aos serviços mecânicos;  Compra direta em relação aos itens acima. |
| Antonio Kviatkoski  Adair Noal | Joel Pagliari  Joel Marcos de Quadro | Conserto de pneus;  Recapagem de pneus. |
| Antonio Kviatkoski  Adair Noal | Joel Pagliari  Joel Marcos de Quadro | Lavagens em geral. |
| Antonio Kviatkoski  Adair Noal | Joel Pagliari  Joel Marcos de Quadro | Óleos lubrificantes. |
| Antonio Kviatkoski  Adair Noal | Joel Pagliari  Joel Marcos de Quadro  Almir Moterle | Aquisição de combustível- diesel;  Combustível para carros pequenos. |
| Antonio Kviatkoski  Adair Noal | Vanessa Batistello | Contratos de terceirizados.  Obras, manutenção e equipamentos para edificação (Prédios DMER e Agricultura). |
| Antonio Kviatkoski  Adair Noal | Franciéli dos Santos Gubert  Joel Pagliari | Aquisição de combustível para carros pequenos  E Compras Diretas.  Terceirização de Serviços de Máquinas Pesadas.  Prestação de Serviços – EPAGRI.  Aquisição de marmitas para servidores que estão em serviço sem a possibilidade de retorno ao meio dia; |
| Antonio Kviatkoski  Adair Noal | Joel Pagliari  João Luiz Martins | Aquisição de tubos concreto e demais artefatos de cimento.  Manutenção e equipamentos para edificação. (Garagem) |
|  | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES** | |
| Silvana Luzia Damo Salvador | Paula Andressa Bernardes De Oliveira | Merenda escolar;  Merenda para SCFV;  Merenda de Agricultura Familiar. |
| Silvana Luzia Damo Salvador | Elesandra Bonetti  Lenice Giaretta Locatelli  Igor César Wickert | Material de escritório e didáticos;  Higiene e limpeza.  Compras diretas referentes aos itens acima.  Gás de cozinha |
| Silvana Luzia Damo Salvador | Igor C. Wickert  Volnei Kroth | Transporte Escolar.  Combustível.  Revisão Manutenção Carros e Ônibus. |
| Silvana Luzia Damo Salvador  Rafael Junior Bettu | Igor César Wickert  Vanessa Batistello | Contratos de terceirizados.  Obras, manutenção e equipamentos para edificação (Escolas, Creche e Ginásios). |
| Silvana Luzia Damo Salvador  Rafael Junior Bettu | Elesandra Bonetti  Igor César Wickert | Conserto de pneus e lavagens. |
| Silvana Luzia Damo Salvador  Rafael Junior Bettu | Adilton Pietro Biasi | Materiais esportivos;  Arbitragem, troféus, medalhas e lanches.  Compras Diretas dos itens acima. |
|  | **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL** | |
| Indiamara Neckel | Sueli Kasper Copati | Material de escritório e didáticos.  Higiene e limpeza.  Compras diretas referentes aos itens acima.  Gás de cozinha. Aquisição de combustível; Conserto de pneus e lavagens.  Manutenção e revisão dos veículos.  Aquisição de gêneros alimentícios para os diversos grupos pertencentes ao CRAS. |
| Indiamara Neckel | Sueli Kasper Copati  Vagner Junior Grando | Materiais de escritório e didáticos; Uniformes, transportes; Contrato dos terceirizados; Professores; todos relacionados aos Projetos Sociais. |
| Indiamara Neckel | Leoni Sulzbacher  Aline Maria Haas de Mattos  (Conselho Tutelar) | Aquisição de combustível;  Conserto de pneus e lavagens;  Manutenção e revisão dos veículos. |
| Indiamara Neckel | Sueli Kasper Copati  Vanessa Batistello | Obras, manutenção e equipamentos para edificação (CRAS). |
|  | **SECRETARIA DE SAÚDE** | |
| Ágata Paula Valmorbida Kläsener | Jackson Michels  Aline Lemes de Souza | Aquisição de medicamento para farmácia básica. |
| Ágata Paula Valmorbida Kläsener | Franciane Aparecida Pereira  Marilene Mann Reolon | Aquisição de materiais odontológicos,  Próteses.  Manutenção dos equipamentos Odontológicos. |
| Ágata Paula Valmorbida Kläsener | Jackson Michels  Aline Lemes de Souza | Materiais e medicamentos de ambulatório;  Fraldas geriátricas.  Compras diretas referentes aos itens acima.  Manutenção dos equipamentos da Saúde. |
| Ágata Paula Valmorbida Kläsener | Eliane Halmenschlager  Maristela Godois Kroth | Materiais de limpeza e higiene; Expediente.  Compras diretas referentes aos itens acima.  Gás de cozinha. |
| Ágata Paula Valmorbida Kläsener | Maristela Godois Kroth  Vanessa Batistello | Contratos dos Terceirizados.  Obras, manutenção e equipamentos para edificação (UBS, Academia de Saúde e Centro de Idosos). |
| Ágata Paula Valmorbida Kläsener | Micheli Roos  Odimar Caprini  Luciano Ferrari  Renato Signor  Itamar Signorati  Valdir Hackenhaar | Aquisição de combustível;  Conserto de pneus e lavagens;  Manutenção e revisão dos veículos. |
| Ágata Paula Valmorbida Kläsener | Terezinha Lauermann Backes (Vigilância Sanitária)  Fabiana Moterle Silveira de Ávila | Aquisição de combustível;  Conserto de pneus e;  Manutenção e revisão do veículo (vigilância).  Contratos de Coleta de Lixo. |

Conforme especificado na Instrução Normativa SCL n° 001/2018, Art. 4°, inciso VII, o Fiscal de Contratos:

“é responsável pelo acompanhamento da execução e fiscalização dos convênios, contratos e instrumentos congêneres, selecionado entre os servidores dotados de conhecimento técnicos mínimos para bem exercer a função, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas às normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública. É o elo de comunicação entre a Administração e o contratado.”

**Art. 2º.** Entre o contrato e o recebimento, dá-se a execução, ensejando o fiscal de contrato, conforme impõe o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021: *“* A execução do contrato deverá ser ***ACOMPANHADA E FISCALIZADA*** por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no [art. 7º desta Lei](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art7), ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.”

**Art. 3º**. O Fiscal de Contratos deverá acumular suas tarefas normais do cargo que ocupa com as de fiscal de contrato. O exercício da função de Fiscal não será remunerado, porém, considerando serviço público relevante.

**Art. 4º.** Ficando sob a responsabilidade específica de cada Secretaria a comunicação antecipada de quaisquer substituições que poderão ocorrer com relação ao Fiscal nomeado por este Decreto.

**Art. 5º** - Ficando sob a responsabilidade destes Fiscal a observância da Instrução Normativa supramencionada na sua integridade.

**Art. 6º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vinculada ao DOM, conforme **Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015**, Diário Oficial dos Municípios.

**Art. 7°.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil, aos 31 de outubro de 2023.

**MAURILIO OSTROSKI**

Prefeito Municipal

**REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA**

**ILAINE MAITE AMANN**

Diretora de Administração